



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

		No dia 09 de setembro de 2017, de modo a promover nossa cultura, valorizar e preservar as nossas Tradições religiosas			
1021-2017	Igor Carneiro Mascarenhas	Prestação de serviços de consultoria e apoio técnico nos processos de licitações realizados por este município de ichu-bahia.	Art. 25 Inciso II		4.800,00
1022-2017	Marcia Araujo Bandeira ME	Prestação de serviços de consultoria Tributaria para este município de ichu-bahia.	Art. 25 Inciso II	20% (vinte por cento) do valor do eventual benefício econômico efetivamente proporcionado ao Município	
1023-2017	João Pedro Carneiro da Silva	Prestação de serviços por parte do contratado, para apresentação de show musical, com a banda musical Eventos, durante a festa de comemoração do réveillon, que será realizada em praça pública, na sede do município, no dia 31 de dezembro de 2017	Art. 25 Inciso II		1.300,00
1024-2017	Mario Rodrigues Souza de Menezes	Prestação de serviços por parte Do contratado, para Apresentação de show musical, Com o artista Tico Menezes, Durante a festa de comemoração Do réveillon, que será realizada Em praça pública, na sede do Município, no dia 31 de dezembro De 2017	Art. 25 Inciso II		2.100,00
1025-2017	Alesandro Gomes da Silva	Prestação de serviços por parte Do contratado, para Apresentação de show musical da Banda/grupo Alex Gomes e atitude 10, durante a festa de Comemoração do réveillon, que Será realizada em praça pública, Na sede do município, no dia 31 de Dezembro de 2017.	Art. 25 Inciso II		4.200,00

### 13 – CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS.

13.1 - A Receita Arrecadada neste no EXERCÍCIO de 2017, o município arrecadou R\$17.368.062,50 composta da seguinte forma:

#### RECEITA ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2017 (R\$)

Receitas	Previsão Orçament.	Realizada no mês De dezembro/2017		Realiz. ate o mês de dezembro de 2017	
		Valor	%	Valor	%
<b>RECEITA CORRENTES</b>	20.463.898,69	2.316.161,03	11,32	17.318.892,50	84,63
RECEITA TRIBUTARIA	507.231,89	23.533,60	4,64	272.141,05	53,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.686,38	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	77.502,69	1.868,12	2,41	100.373,88	129,51
RECEITA DE SERVIÇOS	12.826,06	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.785.605,66	2.290.663,91	11,58	16.939.301,63	85,61
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.046,01	95,40	0,13	7.075,94	9,82
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	767.887,81	0,00	0,00	49.170,00	6,40
ALIENAÇÃO DE BENS	22.672,88	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	745.214,93	0,00	0,00	49.170,00	6,60
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-2.230.522,45	-197.726,57	8,86	-1.924.264,74	86,27
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	-2.230.522,45	-197.726,57	8,86	-1.924.264,74	86,27

Receita Corrente Líquida	19.001.264,05	2.118.434,46	11,15	15.443.797,76	81,28
Total Receita Líquida (CORRENTE + CAPITAL)	19.001.264,05	2.118.434,46	11,15	15.443.797,76	81,28
<b>Total Arrecadado (sem deduções)</b>	21.231.786,50	2.316.161,03	10,91	17.368.062,50	81,80

O controle de entrada das receitas é efetuado em primeira mão pela tesouraria e consequentemente pelo setor de contabilidade, atendendo ao quanto predisposto na legislação que rege a matéria.



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

### 14- RECEITAS EXTRAS

Foi Constatado que o valor da receita extra-orçamentária, no exercício em questão, conforme informação extraída do Balancete foi de R\$ 1.355.609,53. Assim, verificamos que as retenções obrigatórias em pagamentos efetuados a fornecedores estão sendo realizadas de forma regular, conforme demonstrativo da receita.

### 15- CONTABILIZAÇÃO DAS DESPESAS

A despesa realizada no exercício de 2017, totalizando em R\$ 16.553.744,18, composta da seguinte forma conforme abaixo:

Despesas (liquidada)	Dotação Fixada	Realizada em dezembro/17		Realiz. ate dezembro 2017	
		Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	16.085.141,09	2.025.238,65	12,59	15.799.336,31	98,22
PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS	9.086.710,28	1.087.264,33	11,97	9.007.121,75	99,12
JUROS E ENC. DA DIVIDA	7.837,50	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	6.990.593,31	937.974,32	13,42	6.792.214,56	97,16
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.612.622,96	46.657,67	1,79	754.407,87	28,88
INVESTIMENTOS	2.292.622,96	0,00	0,00	278.374,08	12,14
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	320.000,00	46.567,12	14,58	476.033,79	148,76
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	303.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	303.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Despesa</b>	<b>19.001.264,05</b>	<b>2.071.896,32</b>	<b>10,90</b>	<b>16.553.744,18</b>	<b>87,12</b>

### 16- DESPESAS EXTRAS

A controladoria acompanha a execução orçamentária para o exercício financeiro de 2017, e emite relatórios, mediante necessidade, para advertir o gestor quanto a correta execução, assim como em atenção as Leis Municipais e da Programação Financeira, conforme Decreto de nº 069/2016 de 22/12/2016. Desta forma verificamos o pagamento classificados como DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS no valor de R\$ 1.413.218,73, devidamente contabilizado.

### 17 - RECURSO POR FONTES

No decorrer do exercício em exame, o Executivo Municipal arrecadou recursos, tendo sido identificadas também despesas pagas por estes recursos conforme demonstrativo a seguir:

código	Recursos	Receita	Despesas Liquidadas
00	<b>Recursos Ordinários</b>	8.646.301,47	5.749.617,01
1	Receita de Transferência Imp. Educação 25%	282,59	1.261.639,50
2	Receita de Trans., de Imp. Saúde 15%	1.399,86	2.895.074,54
4	Cont. Prog. Ens. Fundamental Sal. Educação	145.641,29	146.136,90
10	FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA	1.497,25	0,00
14	Transferências de Recursos dos SUS	1.655.806,91	1.792.039,73
15	Transferência de Recursos do FNDE	387.204,18	226.882,45
16	CIDE	19.591,89	93.991,19
18	Transferência do FUNDEB 60%	2.224.879,51	2.466.813,79



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

19	Transferência do FUNDEB 40%	1.501.758,68	1.258.240,10
22	Transferência de Convênio - Educação	38.400,00	38.400,00
23	Transferência de Convênio - saúde	55,32	0,00
24	Transferência de Convênio outros	12.415,36	255.851,06
28	Transferência de Recurso do FEAS	45.437,83	37.160,09
29	Transferência de Recurso do FNAS	357.349,98	271.865,68
30	Transferência do FIES	0,01	0,00
42	Royalties/ FEP Exportação de Rec. Minerais	89.031,76	95.394,73
	<b>Total</b>	<b>15.426.198,01</b>	<b>16.553.744,18</b>

### 18 - RESTOS A PAGAR

**18-1-** Dos processos de pagamentos inscritos neste exercício, na rubrica de Restos a pagar Processados, e relativos a despesas liquidadas e não pagas no exercício anterior, no montante de R\$ 184.265,15, foram pagos de janeiro a dezembro de 2017 o valor de R\$ 87.111,34, importando os saldos remanescentes da inscrição de R\$ 97.265,15. O Valor pago até de janeiro a dezembro representa 47,25% do total inscrito. Orientamos para a quitação integral o mais breve possível para evitar a possibilidade de ação judicial por parte dos fornecedores de materiais e ou serviços, assim como alertamos para uma possível divergência de valores contabilizados na transição de governo 2016/2017. Alertamos quanto aos critérios para inscrições de Restos a pagar Processados, e relativos a despesas liquidadas e não pagas no exercício anterior, visto que deverá ocorrer com as devidas justificativas para novas inclusões o que ocorreu neste exercício de 2017, todavia sem as referidas justificativas visto que tais inscrições ocorrem no momento específico.

**18.2-** Quanto a rubrica Restos a Pagar Não Processados do exercício anterior, no montante de R\$ 17.223,78, verificou-se o pagamento até dezembro de 2017 o valor total de R\$ 17.223,78, apresentando saldo remanescente de R\$ 0,00. Desta forma o valor pago até o mês em curso representa 100% do total inscrito conforme demonstrativo a seguir:

MÊS	PROCESSADOS			NÃO PROCESSADOS		
	PAGO NO MÊS	PAGO ATE O MÊS	SALDO	PAGO NO MÊS	PAGO ATE O MÊS	SALDO
JANEIRO	85.159,59	85.159,59	28.702,79	1.027,86	1.027,86	16.103,54
FEVEREIRO	1.351,75	86.511,34	27.351,04	0,00	1.027,86	12.103,54
MARÇO	0,00	86.511,34	27.351,04	0,00	1.027,86	12.103,54
ABRIL	600,00	87.111,34	26.751,04	12.103,54	13.131,40	4.092,38
MAIO	0,00	87.111,34	26.751,04	0,00	13.131,40	4.092,38
JUNHO	0,00	87.111,34	26.751,04	0,00	13.131,40	4.092,38
JULHO	0,00	87.111,34	26.751,04	4.092,38	17.223,78	0,00





## Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

### Controladoria Interna Municipal

AGOSTO	0,00	87.111,34	26.751,04	0,00	17.223,78	0,00
SETEMBRO	0,00	87.111,34	26.751,04	0,00	17.223,78	0,00
OUTUBRO	0,00	87.111,34	47.159,59	0,00	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	87.111,34	47.159,59	0,00	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	87.111,34	97.265,15	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	<b>87.111,34</b>	97.265,15	0,00	<b>17.223,78</b>	<b>0,00</b>

18.3- o Resto a pagar não processado é de R\$ 37.223,03 e o Resto a Pagar Processado totaliza em R\$ 1.252.728,43, devidamente contabilizado;

#### 19 – RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

19.1- Verificamos que conforme análise das peças contábeis em especial do Balanço Patrimonial, observamos o cumprimento ao disposto no art. 42 da lei Complementar 101/2000, todavia alertamos para a necessidade de maior rigor no que diz respeito os saldos existentes e os processo de resto a pagar processados que atingiu o montante de R\$ 1.252.728,43. Salientamos ainda que não devem ser consideradas para apuração do Artigo 42 os restos a pagar de exercícios anteriores, de igual modo os restos a pagar não processados pelo fato de inexistir o direito líquido e certo a receber. Por fim registramos o total do Termo de Conferencia de Caixa, e Bancos no valor de R\$ R\$ 941.115,29.

#### 20- DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS E DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

No decorrer do exercício de 2017, o executivo Municipal pagou: 09 processos, totalizando até a presente data R\$ 122.997,87, referente a gasto na rubrica Despesas do Exercícios Anteriores – DEA, todavia neste exercício houve pagamento de Despesas desta Natureza (Despesas do Exercícios Anteriores – DEA conforme demonstrativo a seguir:

SECRETARIA	Credor	Processo	Histórico	Valor
Gabinete do Prefeito	COELBA	2	Fornecimento de Energia Elétrica	2.979,01
Administração e Finanças	ENCARGOS PIS/PASEP	3	Encargos com o PIS/PASEP competência 02/2015	399,52
Administração e Finanças	INSS	7	Encargos Sociais competência 11 e 13/2016	68.209,60
Administração e Finanças	COELBA	8	Fornecimento de Energia Elétrica	1.624,54
Administração e Finanças	ENCARGOS PIS/PASEP	13	Encargos com o PIS/PASEP competência 07/2016	1.437,36
Administração e Finanças	COELBA	16	Fornecimento de Energia Elétrica	22.572,00
Administração e Finanças	ENCARGOS PIS/PASEP	29	Encargos com o PIS/PASEP competência 12/2016	1.794,72



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

Administração e Finanças	COELBA	73	Fornecimento de Energia Elétrica	19.234,12
Administração e Finanças	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	965	Encargos com o DCTF competências de 06 a 12 de 2015 e de 01/12 de 2016	4.750,00
TOTAL PAGO MÊS DE JANEIRO DE 2017				99.013,75
TOTAL PAGO NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017				19.234,12
TOTAL PAGO NO MÊS DE JULHO DE 2017				4.750,00
TOTAL PAGO ATE O MÊS DE DEZEMBRO/2017				122.997,87

### 21- CONTRATOS

Segue abaixo a relação de contratos, assinados pela atual administração:

Proc.	Credor	Data assinatura	Data vigência	Valor Global
01/2017	Sóstenes Lima da Silva	18/01/2017	31/12/2017	30.000,00
02/2017	Sabino Lima- Sociedade Indiv. de Advocacia	18/01/2017	31/12/2017	72.000,00
03/2017	Sudoeste Informática e Consultoria Ltda	18/01/2017	31/12/2017	12.000,00
04/2017	Conciso Gestão Pública e Empresarial	18/01/2017	31/12/2017	188.500,00
05/2017	Nilton Fagundes Junior ME	18/01/2017	31/12/2017	34.800,00
06/2017	Project Consultoria Ltda	18/01/2017	31/12/2017	6.000,00
07/2017	Ednézio C. Santiago	18/01/2017	31/12/2017	7.800,00
08/2017	AyaraEvilania Carneiro e Outros	18/01/2017	31/12/2017	14.400,00
09/2017	Maria Lucia Anuniação Martins	18/01/2017	31/12/2017	19.800,00
10/2017	Damara Oliveira de Almeida	18/01/2017	31/12/2017	19.800,00
11/2017	Jaci Rozana Menezes Viana	18/01/2017	31/12/2017	19.800,00
12/2017	AyaraEvilania Carneiro e Outros	18/01/2017	31/12/2017	19.800,00
13/2017	Rafael Vitor dos Santos	18/01/2017	31/12/2017	7.999,00
14/2017	Antonio Pedro de Jesus	18/01/2017	31/12/2017	7.960,00
15/2017	Joao Juscinei dos Santos	18/01/2017	31/12/2017	7.999,00
16/2017	Geronimo Carneiro de Araujo	18/01/2017	31/12/2017	5.250,00
17/2017	Ginalva de Araujo Silva	18/01/2017	31/12/2017	1.700,00
18/2017	Alan Almeida Nascimento	18/01/2017	31/12/2017	7.999,00
19/2017	Meta Gestão Publica Ltda	19/01/2017	31/12/2017	36.000,00
20/2017	Joverlanio Marcio Carneiro	19/01/2017	21/04/2017	18.000,00
21/2017	Maria Aparecida de Al Vasconcelos	01/02/2017	20/02/2017	550,00
21A/2017	Robson Cle Lima Araújo	01/02/2017	28/02/2017	900,00
22/2017	Aloisio de Jesus Santos	01/02/2017	05/02/2017	6.500,00
22A/2017	Kleuber Cedraz Guimaraes ME	01/02/2017	20/02/2017	3.879,00
23/2017	Moises Carneiro Santos MJR - Sonoriza	01/02/2017	05/02/2017	7.990,00
23A/2017	Helio Silva Santos Dedetização	01/02/2017	01/03/2017	5.000,00
24/2017	MM Santos Esquadrías de Metal e Ser.	02/02/2017	31/12/2017	98.220,00
25/2017	Auto Posto IchuenseLtda	02/02/2017	31/12/2017	1.466.060,00
26/2017	Jeronimo Mesquita Soc. de Advogados	02/02/2017	31/12/2017	44.000,00
27/2017	Jose Adailton Carneiro de Almeida	10/02/2017	10/02/2017	116.321,00
28/2017	Renildes Cedraz de Oliveira - ME	10/02/2017	10/02/2017	92.554,00
29/2017	Ultramega Distribuidora Hospitalar	14/02/2017	14/02/2017	997.005,00
33/2017	Jelson Silva Carneiro	14/02/2017	31/12/2017	7.990,00
34/2017	Joao Araujo Carneiro	14/02/2017	31/12/2017	7.990,00
35/2017	Joverlanio Marcio Carneiro	14/02/2017	31/12/2017	7.990,00
36/2017	Edmonica Marcia Alberico dos Santos	14/02/2017	31/12/2017	7.990,00
37/2017	SertravTratores e VEiculosLtda	14/02/2017	14/12/2017	2.880,00
38/2017	Joao Cordeiro de Oliveria	14/02/2017	31/12/2017	7.990,00
39/2017	Laerte Costa de Oliveira ME	14/02/2017	14/03/2017	535,00
40/2017	Jornal Gazeta da Bahia Ltda	14/02/2017	14/03/2017	7.990,00
41/2017	OsnivaldoAntonio Carneiro	14/02/2017	31/12/2017	7.990,00
42/2017	Joaquim Alves Conceição da Silva	14/02/2017	31/12/2017	7.990,00
43/2017	Auto Peças e Serviços Matos	14/02/2017	14/03/2017	950,00
44/2017	Cleudson Franklin da Silva Carneiro	14/02/2017	31/12/2017	7.990,00
45/2017	Instit.Universico de Pesquisas e Educação	14/02/2017	20/02/2017	1.200,00
46/2017	Juraci Pinheiro de Araujo Filho	14/02/2017	14/03/2017	750,00
47/2017	Reforma de Pneus GikaLtda	14/02/2017	14/03/2017	1.960,00
48/2017	Lucivania Mota de Jesus	14/02/2017	14/03/2017	900,00
49/2017	Antenuzia Paula de Souza	14/02/2017	14/03/2017	582,00
50/2017	Zenaide Alves de Jesus	14/02/2017	14/03/2017	700,00



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

51/2017	Heron Ferreira Souza	14/02/2017	14/03/2017	1.000,00
52/2017	Elinalva Carneiro Muniz Guimaraes	14/02/2017	14/03/2017	700,00
53/2017	Jacson Anunciação de Souza	14/02/2017	14/03/2017	600,00
54/2017	Luiz Carlos Cordeiro de Oliveira	14/02/2017	14/03/2017	7.990,00
55/2017	Sandra Nivia Soares de Oliveira	14/02/2017	14/03/2017	1.060,00
56/2017	André Luiz da Silva Dantas	14/02/2017	14/02/2017	3.630,00
57/2017	Renildes Cedraz de Oliveira ME	27/02/2017	31/12/2017	0,00
58/2017	Thais Carneiro Ferreira Silva Oliveira	27/02/2017	31/12/2017	0,00
59/2017	Jose Adailton Carneiro de Almeida	27/02/2017	31/12/2017	0,00
60/2017	Terra Rica Empreendimentos Lda	27/02/2017	31/12/2017	0,00
61/2017	G. Santos Manutenção e emp. Ltda	27/02/2017	31/12/2017	0,00
62/2017	Jose wellingron Santos Queiroz	01/03/2017	31/12/2017	102.600,00
63/2017	Josevaldo de Almeida ME	01/03/2017	31/12/2017	253.498,90
64/2017	MM Santos Esq. De metal ME	01/03/2017	31/12/2017	465.481,45
65/2017	Lima Santana Comércio	01/03/2017	31/12/2017	403.369,00
66/2017	Jose Ivan Carneiro Oliveira	01/03/2017	31/12/2017	595.796,00
67/2017	Garbo Empreiteira e Locação	01/03/2017	31/12/2017	149.992,50
68/2017	Vale do Jacuipe Comercio de gás	01/03/2017	31/12/2017	31.875,00
69/2017	André Paulo Carneiro	01/03/2017	31/12/2017	353.000,00
70/2017	Risodalvo Urbano Carneiro	01/03/2017	31/12/2017	225.000,00
71/2017	George Santiago Cedraz Junior	01/03/2017	31/12/2017	7.040,00
82/2017	Ormando da Conceição	07/03/2017	06/04/2017	1.100,00
83/2017	Kleuber Cedraz Guimaraes	07/03/2017	07/04/2017	2.690,00
84/2017	Wagner Carneiro dos Santos	07/03/2017	31/12/2017	7.900,00
85/2017	Jose Adailton Carneiro Almeida	07/03/2017	31/12/2017	6.000,00
86/2017	Ireno Martins de Oliveira	07/03/2017	31/12/2017	7.992,00
87/2017	Saulo Carneiro de Aguiar	07/03/2017	31/12/2017	1.600,00
113/2017	Elisson Souza Santos	07/03/2017	31/12/2017	4.800,00
114/2017	KelvynnKenedi Silva Carneiro	07/03/2017	31/12/2017	4.800,00
115/2017	Charles Cruz da Silva	07/03/2017	31/12/2017	7.950,00
116/2017	Francisco Orlando Carneiro	07/03/2017	31/12/2017	7.800,00
117/2017	Antonio Cordeiro de Oliveira	03/04/2017	31/12/2017	20.000,00
118/2017	Central de Coop. de com. da Agricultura Familiar e Economia Solidaria	03/04/2017	31/12/2017	20.000,00
120/2017	Jose Valter Alves da Silva	03/04/2017	31/12/2017	7.950,00
120A/2017	Alan Almeida Nascimento	03/04/2017	31/12/2017	3.814,00
121/2017	L2k Telecom Ltda-ME	03/04/2017	31/05/2017	7.400,00
122/2017	Clodoaldo Macedo de Lima	03/04/2017	31/12/2017	7.990,00
123/2017	Maria Claudiana Rios dos Santos	03/04/2017	07/04/2017	1.500,00
124/2017	Suely de Almeida Santos	03/04/2017	07/04/2017	1.500,00
125/2017	Anilton Mascarenhas Lima	03/04/2017	07/04/2017	1.500,00
126/2017	Saulo Carneiro de Aguiar	07/04/2017	31/12/2017	10.800,00
127/2017	DhConsult emDesenvol. Humano Ltda ME	17/04/2017	31/12/2017	3.147,25
128/2017	Igor Carneiro Mascarenhas	17/04/2017	31/12/2017	3.600,00
129/2017	Wagner Carneiro de Araujo	17/04/2017	31/12/2017	7.990,00
136/2017	Mariana Pereira Souza	02/05/2017	02/05/2017	4.250,00
136A/2017	André Rodrigues de Matos	02/05/2017	31/05/2017	7.000,00
137/2017	José Jackson dos Santos Ferreira	02/05/2017	31/05/2017	640,00
137A/2017	Rozalia Batista Araujo	02/05/2017	31/12/2017	3.200,00
138/2017	Edson Silva Ferreira	02/05/2017	31/12/2017	4.500,00
139/2017	Jose Cosme de Oliveira Filho	02/05/2017	31/12/2017	7.990,00
140/2017	Fogo Pago Eventos Ltda Me	02/05/2017	31/12/2017	3.920,00
141/2017	Casa Sidel Maquinas e Pneus Ltda	05/05/2017	31/12/2017	6.000,00
142/2017	Molas Brasilias Auto Peças Ltda	05/05/2017	31/12/2017	260.941,00
143/2017	Sertrav Tratores e Veiculos Ltda	05/05/2017	31/12/2017	298.192,80
144/2017	Souza Auto Peças Serviços Ltda Me	05/05/2017	31/12/2017	107.468,30
145/2017	Auto Peças e Serviços Matos	05/05/2017	31/12/2017	43.198,00
148/2017	WD Silva Engenharia Ltda ME	20/05/2017	31/12/2017	379.000,00
149/2017	Andre Luiz de Silva Dantas	20/05/2017	31/12/2017	379.000,00
149B/2017	Jfs Construções E Edificações- Me	05/06/2017	31/12/20174	4.360,00
150/2017	Jr Empreendimentos Ltda	12/06/2017	31/12/2017	968.186,72
151/2017	K S De A Carneiro Informática	12/06/2017	31/12/2017	79.750,00
152/2017	Melhor Preço Med. Ltda – Epp	12/06/2017	31/12/2017	76.26,18
153/2017	Cleudson Franklin Da S. Carneiro	12/06/2017	31/12/2017	5.980,00
154/2017	Saulo Carneiro De Aguiar	12/06/2017	31/12/2017	7.990,00
155/2017	Claudioiro Da P N. De Queiroz	12/06/2017	31/12/2017	68.400,00
156/2017	Moises C. Santos - Mjr Sonorização	12/06/2017	31/12/2017	7.990,00
157/2017	Jonas Lopes Serviços Ltda – Me	12/06/2017	31/12/2017	7.900,00
158/2017	Josevania Paula De Souza	12/06/2017	31/12/2017	4.000,00





# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

159/2017	Jose Edimilton Conceição	12/06/2017	31/12/2017	500,00
160/2017	Toprol Topografia E Projs. Ltda - Me	12/06/2017	31/12/2017	7.400,00
161/2017	Reni Da Silva	12/06/2017	31/12/2017	2.500,00
162/2017	Delson Lopes Dos Santos Rios	12/06/2017	31/12/2017	7.900,00
163/2017	Wagner Carneiro De Araújo	12/06/2017	31/12/2017	4.830,00
164/2017	Jorge Sacramento Almeida	12/06/2017	31/12/2017	1.800,00
165/2017	Tux Net Mat. E Serv. De Informática	12/06/2017	31/12/2017	8.400,00
169/2017	Gilson Reis Da Silva	03/07/2017	31/07/2017	5.300,00
170/2017	Aderivaldo Oliveira Goês	03/07/2017	31/07/2017	5.850,00
171/2017	Diego Lemos Pimentel De Queiroz	03/07/2017	31/07/2017	2.400,00
172/2017	Celso Simeão Carneiro	03/07/2017	31/07/2017	2.100,00
173/2017	David Ferreira De Almeida	03/07/2017	31/07/2017	1.200,00
174/2017	Lino Pereira Da Silva	03/07/2017	31/07/2017	800,00
175/2017	Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda - Epp	07/07/2017	31/12/2017	249.092,60
176/2017	Manoel Robson Gonçalves Da Silva	12/07/2017	31/12/2017	27.000,00
177/2017	Laerte Costa De Oliveira - Me	12/07/2017	31/12/2017	6.500,00
178/2017	Auto Pecas E Servicos Matos Ltda	12/07/2017	31/12/2017	3.277,00
179/2017	Naiana Lopes Araujo Silva	12/07/2017	31/12/2017	7.200,00
180/2017	Dinacleia Ribeiro Mendes	12/07/2017	31/07/2017	1.000,00
181/2017	Rafael Carneiro De Oliveira	12/07/2017	31/07/2017	2.000,00
182/2017	Joao Pedro Carneiro Silva	12/07/2017	31/07/2017	6.500,00
183/2017	Radio Baiana Fm Ltda	12/07/2017	31/07/2017	2.000,00
184/2017	Juraci Pinheiro De Araujo Filho	12/07/2017	31/07/2017	1.650,00
185/2017	Odarivan De Araujo Carneiro	12/07/2017	31/07/2017	1.900,00
186/2017	Clinica Fragoso Ltda	12/07/2017	31/07/2017	820,00
187/2017	Helio Silva Santos Dedetização	12/07/2017	12/08/2017	2.800,00
188/2017	Bahamas Shows, E. E. E. M. Ltda-Me	12/07/2017	31/07/2017	12.000,00
192/2017	Catia Maria Da Silva Alves	01/08/2017	31/12/2017	2.500,00
193/2017	Ivanildo Raimundo B. De Almeida	01/08/2017	30/08/2017	1.620,00
193/A/17	Jorge Soares De Oliveira	01/08/2017	31/12/2017	3.300,00
194/2017	Clinica Fragoso Ltda	01/08/2017	30/08/2017	310,00
195/2017	Rafael Carneiro De Oliveira	28/08/2017	28/05/2017	40.695,00
196/2017	Pedro da Silva Paranhos	06/09/2017	09/09/2017	7.500,00
197/2017	Fidele Rufino da Mota	06/09/2017	09/09/2017	4.500,00
198/2017	Jorge Ferreira da Silva	06/09/2017	31/12/2017	7.800,00
200/2017	Igor Carneiro Mascarenhas	06/09/2017	31/12/2017	4.800,00
201/2017	Ultramega Distribuidora Hospitalar Ltda EPP	18/09/2017	31/12/2017	7.982,06
202/2017	Eletromed Eireli ME	28/09/2017	31/12/2017	146.000,00
203/2017	AM Tecnologia Ltda. EPP	28/09/2017	31/12/2017	106.133,16
204/2017	Grande Giro Comercio e Representações Ltda EPP	28/09/2017	31/12/2017	53.700,00
205/2017	MM Santos Esquadrias de Metal e Serviços Ltda	28/09/2017	31/12/2017	9.772,00
206/2017	Manoel Robson Gonçalves da Silva	28/09/2017	31/12/2017	55.320,00
208/2017	Joao Marcos Almeida Carneiro	02/10/2017	31/12/2017	3.748,00
209/2017	Borracharia São Cristovao	02/10/2017	31/12/2017	7.880,00
210/2017	Odarivan de Araujo Carneiro	02/10/2017	31/12/2017	1.500,00
211/2017	Joverlanio Marcio Carneiro	02/10/2017	31/12/2017	1.495,00
212/2017	Maria Gisete da Silva	02/10/2017	31/12/2017	2.000,00
213/2017	Wagner Carneiro de Araujo	25/10/2017	31/12/2017	32.000,00
214/2017	Fogo Pago Evento Ltda - ME	07/11/2017	31/12/2017	5.000,00
215/2017	Francisco Moises Araujo Filho	07/11/2017	31/12/2017	6.000,00
223/2017	João Pedro Carneiro da Silva	20/12/2017	31/12/2017	1.300,00
224/2017	Mario Rodrigues Souza de Menezes	20/12/2017	31/12/2017	2.100,00
225/2017	Alexsandro Gomes da Silva	20/12/2017	31/12/2017	4.200,00
Total				9.760.446,77

### 22- CONVÊNIOS CELEBRADOS

Analisando a documentação apresentada constatamos que no exercício em análise não houve assinatura por parte do Executivo Municipal de nenhum convênio.

### 23- CONVÊNIOS CELEBRADOS RECEBIDOS

Informamos que em análise da documentação apresentada constatamos que até o mês de dezembro, houve os recebimentos por parte do Executivo Municipal dos repasses de convênio, conforme tabela abaixo.



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**  
 RUA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO  
 CEP: 13.920-000 - ICHU - BA

Período: 01/01/2017 a 30/11/2017

### LISTAGEM DE RECEITA ARRECADADA

#### Relação de RECEITAS ARRECADADAS

Data	Conhecimento	Empenho	Código	Descrição	Fornecedor	Valor
23/09/2017	7541		2.47.1.02.00.00	TRANSF. CONVÊNIO UNIAO - OUTROS	CONVENIO COM A UNIAO	46.110,90
26/09/2017	1588		1.7.8.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO COM O ESTADO	CONVENIO COM O ESTADO	30.009,00
01/08/2017	2149		1.3.2.8.58.08.00	REM. DE DEP. BANCARIOS OUTROS RECURSOS VINCULADOS	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	518,86
31/03/2017	2483		1.3.2.8.58.08.00	REM. DE DEP. BANCARIOS OUTROS RECURSOS VINCULADOS	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	45,15
11/09/2017	2624		1.7.8.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO COM O ESTADO	SEFAZ TRANS GER DEP ID	1.583,52
30/09/2017	2704		1.3.2.8.58.08.00	REM. DE DEP. BANCARIOS OUTROS RECURSOS VINCULADOS	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	35,90
28/10/2017	2730	434 / 1	2.1.6.3.1.01.02.00.00.00	INS- PRESTADOR DE SERVIÇO	JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACAO LTDA	1.756,23
03/10/2017	2731	434 / 1	2.1.6.3.1.01.04.00.00.00	IRRF - PM	JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACAO LTDA	359,74
08/10/2017	2732	414 / 1	2.1.6.3.1.01.09.00.00.00	ISS - PM	JOVAL CONSTRUTORA SERVICOS E LOCACAO LTDA	790,64
06/10/2017	2782		1.7.8.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO COM O ESTADO	SEFAZ TRANS GER DEP ID	3.191,00
07/10/2017	2868	501 / 1	2.1.6.3.1.01.02.00.00.00	INS- PRESTADOR DE SERVIÇO	WJ SILVA ENGENHARIA LTDA - ME	5.419,00
20/10/2017	2887	501 / 1	2.1.6.3.1.01.04.00.00.00	IRRF - PM	WJ SILVA ENGENHARIA LTDA - ME	1.225,04
31/10/2017	3031		1.3.2.8.58.08.00	REM. DE DEP. BANCARIOS OUTROS RECURSOS VINCULADOS	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	29,48
26/11/2017	3101		1.7.8.2.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO COM O ESTADO	SEFAZ TRANS GER DEP ID	1.891,10
30/11/2017	3305		1.3.2.8.58.08.00	REM. DE DEP. BANCARIOS OUTROS RECURSOS VINCULADOS	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	26,92
<b>Total de Registros: 15</b>						<b>Total Geral: 122.985,27</b>
<b>Total de Registros: 15</b>						<b>Total Geral: 122.985,27</b>

### 24- CONVÊNIO COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Informamos que no decorrer deste exercício o Executivo Municipal não assinou nenhum convênios com Entidades sem Fins Lucrativos;

### 25 - CONVÊNIO COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS REPASSADOS

De igual modo, informamos que no decorrer deste exercício o Executivo Municipal repassou nenhum recurso por conta de Convênio com Entidades sem Fins Lucrativos, para a APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais do Município de Ichu-Ba. Porem no período de janeiro a dezembro, foi transferido a importância de R\$ 16.929,03(Dezesseis mil. Novecentos e vinte e nove reais e três centavos), a titulo de subvenção conforme processos de números 143, 247, 285, 382, e 477.

### 26- CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS

O tipo de controle de frota na Prefeitura, não satisfaz as exigências das normas do controle interno. Onde sugerimos um controle mais rigoroso para o abastecimento da frota de todas as Secretarias, observando e controlando a quilometragem de todos os veículos e máquinas abastecidas.

Recomendamos o controle através de fichas de registros de veículos contendo informações sobre marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, placa e número de registro no renavam, que deveram ficar sob a posse de cada secretaria onde estão lotados os veículos. Observando o seguinte:

- Os veículos e equipamentos rodoviários a serviço do Município terão seus custos de manutenção e utilização controlados pela administração.
- O abastecimento com combustíveis, lavagem, lubrificação, pulverização, troca de óleo, filtros e outros serão realizados mediante autorização da autoridade competente no Posto credenciado vencedor do certame licitatório.





## Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

### Controladoria Interna Municipal

c) - O fornecimento de materiais e serviços será objeto de registro em ficha individual por veículo. Os dados e informações constantes da ficha, assim como outros gastos com manutenção do veículo serão registrados em programa específico para emissão de relatório mensal que permita identificar o custo de manutenção de cada veículo.

Informamos que no exercício financeiro de 2017 o acumulado é de R\$ 711.205,40 (Setecentos e onze mil duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Sendo assim diante da quantidade de máquinas e veículos abastecidos nas diversas secretarias, chamamos atenção para melhor controle nos abastecimentos, e para melhor especificar segue quadro abaixo:

Mês	Aquisição combustível mês R\$	Acumulado Jan à dez/17 R\$
Janeiro /2017	0,00	0,00
Fevereiro/2017	40.384,00	40.384,00
Março/2017	54.823,00	95.207,40
Abril/2017	61.983,05	157.190,45
Maió/2017	52.179,20	209.369,65
Junho/2017	62.033,05	271.402,70
Julho/2017	91.809,55	363.212,25
Agosto/2017	82.021,20	445.233,45
Setembro/2017	34.946,20	480.179,65
Outubro/2017	68.610,45	548.790,10
Novembro/2017	77.204,40	625.944,50
Dezembro/2017	85.210,50	711.205,40

No exercício em exame houve despesas com aquisição de peças no valor de R\$ 24.385,00 (Vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais), e até o mês de dezembro, foi contabilizado o montante de R\$ 76.310,70 (Setenta e seis mil trezentos e dez reais e setenta centavos), para a recuperação e manutenção da frota. Entende-se que os gastos com peças de reposição e serviços de revisão tende a aumentar, visto que com o passar do tempo os veículos, já usados, requerem maiores manutenções. Entretanto, estaremos constantemente chamando a atenção dos Secretários e ou responsáveis pela referida aquisição para atentarem-se aos princípios da economicidade e da razoabilidade. E para melhor detalhar segue abaixo planilha com a aquisição de peças de janeiro a dezembro de 2017.

Mês	Valor aquisição de peças mês R\$	Acumulado Jan à dez/17 R\$
Janeiro /2017	0,00	0,00
Fevereiro/2017	4.023,00	4.023,00
Março/2017	18.664,00	22.687,00
Abril/2017	1.119,00	23.806,50
Maió/2017	0,00	23.806,50
Junho/2017	3.058,00	26.864,50
Julho/2017	12.565,00	39.429,50
Agosto/2017	0,00	39.429,50



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

Setembro/2017	2.659,20	42.088,70
Outubro/2017	0,00	42.088,70
Novembro/2017	9.837,00	51.925,00
Dezembro/2017	24.385,00	76.310,70

### 27- DOS BENS PATRIMONIAIS

O último inventário físico realizado pela Prefeitura não satisfaz as normas do controle. Recomendamos a realização do novo inventário para que o mesmo venha a compor a prestação de contas anual, sendo que o referido Inventário Patrimonial não condiz com a realidade, pois existem bens com mais de uma plaqueta de identificação do número de Tombo, assim como observamos diversos bens inservíveis, a referida listagem deve ser encaminhada, juntos a prestação de Contas Anual, remetida a Câmara em 30 de abril de 2018, atendendo ao que determina o Artigo 7º da Resolução de nº 1.340/2016 e Resolução nº 1.060/2005 do TCM -BA. (que dispõe sobre o encerramento das contas anuais), conforme aduz a lei federal nº 8.987/95, que incita a prestação de serviços públicos adequados, ou seja, de boa qualidade, e para tal necessariamente os bens envolvidos para que a prestação de tais serviços seja de boa qualidade de conservação. E que no exercício em análise, houve incorporação de bens ao patrimônio do Município de Ichu-Bahia, além da verificamos que foi iniciado trabalho pelo setor de Patrimônio com objetivo de atualizar e corrigir as distorções além das baixas e depreciações dos bens inventariados, o valor dos bens do Município de Ichu-Ba, já contabilizados as deduções sobre as depreciações, **totalizam em valor total de R\$ 4.257.040,98,**

Quanto à situação patrimonial, um bem é classificado como:

- a) novo - Refere-se ao bem comprado e que se encontra com menos de um ano de uso;
- b) bom - quando estiver em perfeitas condições e em uso normal;
- c) ocioso - quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
- d) recuperável - quando sua recuperação for possível e orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;
- e) antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoleto;
- f) irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Antes, porém, cabe prescrever, de forma resumida, as classes de bens públicos. A precisão por fim, do conceito de bens públicos ficou a cargo do Código Civil Brasileiro nos artigos 98 e seguinte:

*"Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem."*

*"Art. 99. São bens públicos:"*



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

*I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;*

*II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;*

*III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades.*

*"Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado."*

*"Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar. Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei. "*

a) - Para conferência das responsabilidades pela guarda e confrontação com a escrituração contábil e cadastral, os bens móveis deverão ser inventariados pelo menos uma vez por ano. Art. 96 da Lei 4.320/64, por isso, recomendamos com observância a data de sua aquisição, unidade ou secretaria de alocação ou destinação e por fim o respectivo número com plaquetas de identificação.

b) - Os bens móveis serão objetos de registro analítico individualizado com indicação das suas características e dos responsáveis pela sua guarda e administração. Art. 94 da Lei 4.320/64 06 - Alguns bens móveis de natureza permanente receberam números sequenciais de registro patrimonial com fixação de plaqueta.

c) - Lavratura dos termos de responsabilidade sobre os bens, bem como, em alguns casos, sobre lotes de bens a disposição de servidores em atividade.

d) - Cada Bem Imóvel seja objeto de formação de processo com os seguintes documentos: a) Translado da Escritura, b) Registro no Cartório de Imóveis, c) Cópia da planta do terreno com representação das benfeitorias; d) Cópia de planta de situação, e) Folha de tombo, f) Cópia de Termo de responsabilidade Administrativa sobre imóvel distribuído, g) Ficha de cadastro de Imóvel no controle patrimonial, h) Laudo de vistoria, i) Termo de entrega e recebimento do imóvel, j) Termos de recebimento provisório e definitivo de obra quando for o caso.

e) A cada seis meses deve fazer a verificação do estado de cada imóvel, com relatos das condições, de posse, limpeza e conservação. Os bens imóveis devem ser avaliados anualmente através de comissão especialmente designada para este fim, mediante emissão de laudo que servirá de base para atualização dos registros contábeis.

A Prefeitura precisa atualizar seu livro de Tombo, o registro analítico, por número de ordem sequencial, dos bens móveis e imóveis componentes do patrimônio municipal, identificadas com plaquetas observando o art. 18 da Resolução TCM nº1.060/05 (alterada pela Resolução TCM nº1.323/13). O mais breve possível, além de efetuar depreciação de alguns bens, e baixas de outros e assim, sucessivamente.

De acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.9, a "Depreciação" reduz o valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por





# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

uso, ação da natureza ou obsolescência.

Foi verificado que as notas fiscais relativas à aquisições de bens móveis ficam arquivadas no setor de contabilidade, e encaminhada uma cópia para o setor de patrimônio efetuar o devido registro, após serem remetidas à fiscalização da Inspeção Regional do TCM BA.

### 28- DOS BENS DO ALMOXARIFADO

A Prefeitura, através da Secretaria de Administração e Finanças se encarrega de fazer as aquisições e de imediato encaminha as respectivas Secretarias que por sua vez de imediato faz a destinação dos produtos adquiridos. Em todas as Secretarias e no Gabinete do Prefeito, possuem seus respectivos almoxarifados para pequenos volumes, onde se faz os controles de entrada e saída em formulários próprios. Alertamos que, caso tais aquisições forem em maior quantidade, deverá as respectivas Secretarias adotar controle informatizado objetivando assim uma melhor agilidade nas informações além de possibilitar anexar detalhes no que diz respeito à data de validade dos produtos, marcas, estoque e destinação entre outros critérios de avaliação.

### 29 - BENS A INCORPORAR AO PATRIMÔNIO

Informamos que todos os bens adquiridos no exercício de 2017 foram registrados no Livro Tombo assim como todos os bens adquiridos receberam plaquetas de identificação, conforme determina a Resolução 1.060/2005, no item 41 artigo 9º resolução esta do Tribunal de Contas dos Município.

### 30 - BENS BAIXADOS DO PATRIMONIAL

Informamos que no exercício em questão não houve nenhum bem baixado do Patrimônio. Todavia, há necessidade de fazer a realização de baixas de vários bens que estão em situação imprópria para o uso diante do desgaste natural, onde orientamos que tais baixas sejam realizadas o mais breve possível com objetivo do Balanço Patrimonial registrar a real situação e suas atualizações.

### 31- DO CONTINGENTE DE PESSOAL

As atividades atinentes aos recursos humanos do Poder Executivo são desenvolvidas pelo Setor de Recursos Humanos, alocado à Secretaria Municipal de Administração.

O setor opera através de sistema informatizado e com registros individualizados dos servidores, arquivando a documentação em pastas suspensas, de acordo com o tipo de vínculo e ainda, em ordem alfabética.

Os servidores municipais são constantemente capacitados, contribuindo, desta forma, para o melhor desenvolvimento das rotinas administrativas.

Os registros das pensões e aposentadorias, no âmbito da Prefeitura Municipal, bem como o cadastramento, todavia não possui inativos e nem pensionistas, demais servidores são mantidos no software de controle de pessoal e emissão de folhas de pagamento. Nele estão contidos todos os dados referentes aos beneficiários, seus concedentes, e a legalidade das



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

concessões.

O quadro de servidores da Prefeitura dispõe de efetivos, por concurso público realizados, nomeados para cargos comissionados e, mediante necessidades conta com mão de obra contratada temporariamente, as que serão substituídos pelos pessoais habilitados no concurso público quando realizado.

A realização da despesa com pessoal obedece ao que preceitua a legislação pátria e as Leis Municipais, em especial a do Regime Jurídico Único e a Lei Municipal do Plano de Cargos e Salários.

Para melhor esclarecer a atuação, e forma de admissão e regime segue abaixo.

SERVIDORES POR ATUAÇÃO	QUANTIDADE
AGENTES POLITICOS	07
CONSELHO TUTELAR	05
CARGO EM COMISSAO	37
ESTATUTARIOS	265
ESTAGIARIOS	18
TRABALHADOR TEMPORÁRIO	48
TOTAL	380

### 32 - AUDITORIAS E AVALIAÇÕES

Informamos que no exercício em análise não houve auditora em questão.

### 33 - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL.

Informamos que estamos alertando quanto à atuação no que diz respeito à transparência fiscal e acesso à informação, com objetivo de cumprir o referido dispositivo Constitucional, bem como a LAI, colocando a disposição dos contribuintes as peças reunidas numa única página de sítio oficial. E, principalmente em atendimento ao que preconiza seu Art. 9º, parágrafo I, na criação do SIC.

No tocante à transparência municipal, Lei Complementar 131, o Município tem realizado suas publicações, através do sítio IM Publicações, acessado no endereço eletrônico: [http://www.impublicacoes.org/transparencia131/chart.php?id=ba\\_pm\\_ichu](http://www.impublicacoes.org/transparencia131/chart.php?id=ba_pm_ichu)

### 34 - RELATÓRIOS QUADRIMETRAIS

Informamos que estamos atentos e supervisionando o setor responsável para a publicação dos Relatórios Quadrimestrais, de modo que esta seja sempre realizada dentro dos prazos estabelecidos, conforme Resolução de nº 1120/05 dentre outras Resoluções do TCM -Ba, o que vem ocorrendo regularmente e tempestivamente.

Há ainda, publicações concernentes a gestão fiscal e demonstrativos contábeis que são publicados no Diário Oficial do Município, acessado no endereço eletrônico: <https://diariodomunicipio.com.br/ba/ichu/prefeitura-municipal-de-ichu/>



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

### 35 – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

No exercício houve Audiência Pública, todas desta forma está em conformidade para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, visto que este ano houve audiências em fevereiro de 2017 e em maio de 2017, referente aos 3º Quadrimestre de 2016, e 1º Quadrimestre 2017, convocadas através de Edital nº 039 de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública marcada para o dia 30 de maio de 2017, para dar cumprimento ao quanto determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000 em seu §4º, Art. 9º. O referido Edital encontra-se publicado no Diário Oficial do Município. Ainda assim, informamos a realização das Audiências do corrente ano, conforme Edital de nº 062/2017 de 22 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município na Edição ordinária em 22/09/2017, para realização da Audiência pública para o dia 28 de setembro de 2017, correspondente ao 2º Quadrimestre de 2017. Deste modo, atestamos a regularização das Audiências Públicas realizada na Sede o Poder Legislativo Municipal e obviamente o cumprimento legal da mencionada Lei.

### 36- DAS LEIS

**35.1 Plano Plurianual – PPA** estamos sempre alertado o Executivo Municipal quanto ao cumprimentos das Metas e em observância a e cumprimentos da referida lei, (PPA), 2013-2017, Lei de nº 020/2013 de 15 de fevereiro de 2013;

**35.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO** estamos sempre

alertado o Executivo Municipal quanto ao cumprimentos das Metas e em observância e ao cumprimentos da referida Lei de nº 047/2016 de 15 de fevereiro de 2016;

**35.3 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA-** Estamos noticiando sempre o executivo Municipal para cumprimento das metas de ações, da citada, Lei de nº 051/2016 de 17 de novembro de 2016

**35.4 – LEI DAS DIÁRIAS** -Referente ao pagamento de Diária, estamos observando quanto ao cumprimento da lei de nº 019/2013 de 06 de dezembro de 2013, assim como as autorizações dos pagamentos de diárias, mediante atestado de comprovação e finalidade da viagem. Vale salientar que os valores no Anexo I, da referida lei, estão totalmente defasados, o que orientamos ao Chefe do Executivo Municipal, tomar as devidas providências para a atualização da citada lei. Observamos que a Administração vem executando a sua despesa em cumprimento das metas previstas no PPA e na LDO, tendo, inclusive demonstrado relevante eficiência, eficácia, e transparência.

Foi verificado que há compatibilidade entre os projetos e atividades previstas para a Prefeitura no PPA, na LDO e na LOA.

### 37 - DO DUODÉCIMO

EXERCICIO DE 2017

PERÍODO	LIMITE MÁXIMO	VALOR REPASSADO ECONtabilIDAZ	DIFERENÇA REPASSAR ATÉ O PERÍODO	A	DIFERENÇA REPASSAR ANUAL	A
---------	---------------	-------------------------------------	--	---	-----------------------------	---





# Prefeitura Municipal de Icho-Ba

## Controladoria Interna Municipal

		ADO		
JANEIRO	***	R\$ 60.000,00	R\$ 2.994,29	R\$ 2.997,29
FEVEREIRO	***	R\$ 60.000,00	R\$ 2.994,29	R\$ 5.988,58
MARÇO	***	R\$ 57.000,00	R\$ 5.994,29	R\$ 11.982,87
ABRIL	R\$ 62.994,29	R\$ 74.977,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAIO	R\$ 62.994,29	R\$ 62.994,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUNHO	R\$ 62.994,29	R\$ 62.994,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULHO	R\$ 62.994,29	R\$ 62.994,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGOSTO	R\$ 62.994,29	R\$ 62.994,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETEMBRO	R\$ 62.994,29	R\$ 62.994,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTUBRO	R\$ 62.994,29	R\$ 62.994,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOVEMBRO	R\$ 62.994,29	R\$ 62.994,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEZEMBRO	R\$ 62.994,29	<b>R\$ 62.994,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 755.931,47</b>	<b>R\$ 755.931,47</b>	<b>R\$ 0,00</b>	R\$ 0,00

\*\*\* Conforme Item 6 da Nota Explicativa do TCM -Ba "Informa -se que a tabela com os valores dos duodécimos estará disponível para consulta no sitio deste Tribunal de Contas a partir do último dia do mês de março do exercício de 2017".

Observamos também o cumprimento por parte do poder Executivo Municipal no que diz respeito à data estabelecida pelo dispositivo Constitucional a Emenda 29/A, Inciso I da Constituição Federal, até o dia 20 de cada mês para repasse de duodécimos. Todavia chamamos atenção para o repasse não apresente diferença nos Duodécimos da Câmara Municipal de Vereadores, afim de que, a não existência de diferença sem duvidas não quebra a harmonia entre os poderes, bem como, evitar maiores problemas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios órgão de Controle Externo, podendo inclusive emitir parecer pela desaprovação das contas do Executivo Municipal pela inobservância da Emenda Constitucional 29/A. Deste modo observamos que até a presente, foi regularizado as transferências, conforme nossa orientação e não havendo nenhuma diferença relativa a transferência de Duodécimos por parte do Executivo Municipal. Sendo assim, afirmamos o fiel cumprimento ao Dispositivo Constitucional.

### 38-DA OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

O art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil determina aos municípios a aplicação de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Sendo assim foi aplicado o montante de R\$ 4.633.361,13 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e hum reais e treze centavos). Alertamos a que a não observância ao art. 212 da CRFB, pois pode acarretar a desaprovação das contas, porem tendo em vista que, considerando-se a receita líquida do FUNDEB, houve aplicação do percentual de 25,91%(vinte e cinco, vírgula noventa e hum por cento) sendo assim foi atendido o referido dispositivo Constitucional no exercício em análise, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO	% APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR A APLICAR	DIFERENÇA R\$
FUNDEB 60%	2.620.103,32	66,85%	2.351.637,01	268.466,31
FUNDEB 40%	1.313.363,26	33,51%	1.567.758,01	-254.394,75
MDE 25%	868.890,62	26,41%	721.169,38	147.721,24



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

MDE+FUNDEB	4.802.357,20	25.91%	4.633.361,13	168.996,07
------------	--------------	--------	--------------	------------

### 39-OBSERVÂNCIA DA APLIAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB 60%

No que diz respeito ao FUNDEB observamos que no período de janeiro à EXERCÍCIO , houve uma arrecadação de R\$ 3.912.191,75 (Três milhes, novecentos e doze mil cento e noventa e hum mil e setenta e cinco reais), e foi aplicado no mesmo período o valor de R\$ 2.620.103,32 (Dois milhão, seiscentos e vinte mil cento e três reais e trinta e dois centavos), na valorização do magistério (60,00%), correspondente a 66,85%(sessenta e seis, virgula oitenta e cinco por cento), dos recursos recebidos, conforme quadro abaixo.Motivo pelo qual, alertamos a Administração para atender ao quanto estabelecido no *caput* do art. 7º da Lei 9.424/96.

Demonstrativo da Aplicação dos 60%(sessenta por cento) na valorização do magistério.

DESCRIÇÃO	VALOR DO EXERCÍCIO	ACUMULADO Jan à dez/2017
(A) RECEITA DO FUNDEB	430.802,16	3.912.191,75
(B) 60% DA RECEITA (A) = MINIMO A SER APLICADO	258.481,30	2.347.315,05
(C) DESPESAS COM O FUNDEB	463.990,43	2.620.103,32
(D) PERCENTUAL APURADO (C/A)	107,70%	66,85%

### 40-OBSERVÂNCIA DA APLIAÇÃO DOS RECURSOS DA SAÚDE

Quanto a aplicação das receitas próprias e de transferências nas ações de **saúde** no período de janeiro à dezembro de 2017 a aplicação deveria ser de no mínimo R\$ 1.570.605,31, correspondente a 15% (quinze por cento) da receita base de calculo do período que foi R\$ 10.470.702,05. Todavia houve aplicação de janeiro a dezembro o valor de R\$ 2.262.744,59, o que corresponde a 21,61%(vinte e hum, virgula sessenta e hum por cento), atendendo, então, ao quanto prescrito no art. 77, inciso III da Constituição Federal, conforme quadro abaixo;

DESCRIÇÃO	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO	% APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR MINIMO A APLICAR	DIFERENÇA R\$
SAUDE 15%	2.262.744,59	21,61%	1.570.605,28	692.996,07

### 41-DAS EXIGÊNCIAS DA LEI RESPONSABILIDADE FISCAL

No que concerne aos limites imputados à despesa de pessoal pela legislação nacional, devemos expor que, no que tange ao limite estipulado pelos arts. 19º III e 20º, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), observa-se que o valor da Receita Corrente Líquida do Município de janeiro à dezembro foi de R\$ 15.394.627,46(Quinze milhões,trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), onde verificamos que no exercício a despesa com pessoal foi de R\$ 10.290.356,38 (dez milhões, duzentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos),



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

correspondente a 66,84%(Sessenta e seis, vírgula oitenta e quatro por cento), acima do limite estipulado pelo dispositivo Constitucional, alertamos para adequação do índice acima, o final de exercício financeiro de 2017, evitando assim que o Egrégio Tribunal de Contas opine pela reprovação das contas em análise, conforme demonstrativo abaixo:

DESPESACOM PESSOAL JANEIRO DE 2017 ATE O MÊS DEZEMBRO 2017		
DESCRIÇÃO	VALOR MÊS DEZEMBRO/2017	ACUMULADO EXERCICIO 2017
Receita Corrente Líquida	2.118.434,46	15.394.627,46
Limite máximo - 54% (art. 20 LRF)	1.143.954,61	8.313.098,83
Limite Prudencial - 95% do limite máximo (art. 22)	1.086.756,88	7.897.443,89
Despesa com pessoal	1.897.198,84	10.290.356,38
<b>Percentual da despesa na Receita Corrente Líquida</b>	<b>89,56%</b>	<b>66,84%</b>

Com objetivo de melhor esclarecer e comprovar a necessidade de eliminar pelo menos 1/3 (um terço) do pessoal excedente nos próximos quadrimestres, ate que atinja o percentual estabelecido, visto é necessário maior comprometimento para tal redução o que verificamos um total desrespeito ao dispositivo constitucional, além de possibilitar o penalidades e sanções para o Município de Ichu, previstas na lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 em seus artigos 22 e 23, segue demonstrativos dos últimos cinco anos conforme abaixo:

Exercício	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
2013	56,63	55,54	55,70
2014	59,74	59,26	56,75
2015	52,79	56,31	60,73
2016	62,01	56,01	52,52
2017	54,91	60,56	66,84

Alertamos um maior rigor nas contratações e admissões de pessoal para evitar providências no sentido de eliminar o percentual excedente das despesas com pessoal e que medidas sejam adotadas, conforme estabelece nos incisos I a V, do art. 22, da Lei Complementar 101/00, bem como as providências contidas no incisos 3º e 4º do art. 169 da CF. no exercício de 2017, o percentual gasto em folha de pagamento atingiu 66,84(Sessenta e seis, vírgula oitenta e quatro por cento). Desta forma, encontra-se acima dos limites prudencial e do limite máximo que é de 54% (Artigo 20 LRF) Sendo assim, constata-se que o Município de Ichu, Estado da Bahia, não está atendendo as regras da Gestão Fiscal e cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

### 42-OBRAS E SENEAMENTO

O inciso VII do art. 12 da Resolução TCM nº 1.120/05 estabelece que deverão ser objeto de acompanhamento pelo órgão máximo de controle, as obras públicas, inclusive reformas, no que tange a registros, cadastros de fornecedores, identificação, presença de projetos básico e executivo, dentre outros aspectos. A Secretária de Obras e serviços Urbanos, está encarregada de prestar as informações dos registros das obras e serviços de engenharia,





# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

tais informações relativas às obras no SIGA, são informações de responsabilidade do setor de Contabilidade, o que vem sendo feito

### 43- DOS LIMITES DE INDIVIDAMENTO

Em razão da dívida do município se encontrar dentro dos limites fixados pela Resolução nº 40, do Senado Federal, não houve necessidade de emissão de alerta, visto que o total é de R\$ 8.439.774,49, dentro do limite estabelecido pela mencionada Resolução do Senado Federal.

### 44- DOS ADIANTAMENTOS

O município não tem Lei de adiantamento, e sendo assim verificamos o cumprimento de não adiantamento.

### 45- DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

O Poder Executivo Municipal possui autorização para a realização de doações, subvenções, auxílios e contribuições, e que no exercício houve repasse título de Subvenção a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, e que no período de janeiro a EXERCÍCIO foi transferido a importância de R\$ 16.929,03 (Dezesseis mil. Novecentos e vinte e nove reais e três centavos), a título de subvenção conforme processos de números 143, 247, 285, 382, e 477, alertamos para a recepção da referida prestação de contas pela Entidade e posterior o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de contas de forma tempestiva, para evitar que macule a aprovação das contas ora apresentadas.

### 46- DA DÍVIDA ATIVA

A administração vem mantendo esforços para cobrar os valores devidos inscritos em dívida ativa obtendo o seguinte resultado.

#### RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 2017

PREVISTA EXERCÍCIO	ARRECADADA NO EXERCÍCIO	NO	ARRECADADA NO MÊS EM DEZEMBRO/2017	% ARRECADADO
R\$29.379,80	R\$ 5.645,94		R\$ 70,40	19,21%

No exercício em análise houve arrecadação da receita da dívida ativa no valor de R\$ 5.645,94 (Cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) Informamos que temos uma receita prevista de R\$ 29.379,80, correspondente a 19,21% (Dezenove, vírgula vinte e hum por cento). Chamamos a atenção da atual Gestão para implantar mecanismo mais eficaz de arrecadação e em especial a Cobrança da Dívida Ativa, que seja ajuizado ações para regularização desta receita, afim de que não venha mais um exercício em baixa de arrecadação.

A atualização da dívida ativa é realizada pelo setor de tributos que mantém as inscrições em fichas, alertamos a necessidade de aprimorar tais mecanismos, criando em sistema



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

próprio, o que facilitará a atuação do Setor de Tributos, visto que há inscrição no valor de R\$ 133.389,41.

A Procuradoria Municipal deve trabalhar em consonância com o setor de tributos e realizar a execução das cobranças administrativas e judiciais dos devedores.

### 47 - DOS PRECATÓRIOS

Os

pagamentos de precatórios estão sendo efetuados conforme o cronograma firmado com o Município e a Junta de Conciliação da 2ª Instância da Secretaria de Coordenação Judiciária através do Tribunal de Trabalho da 5ª Região, onde debita 6% (seis por cento) do FPM sendo que o valor pago o precatórios no exercício foi de R\$ 462.789,52 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Assim, sugerimos ao Chefe do Executivo Municipal rever este percentual de 6% (seis por cento), através da Assessoria Jurídica, e ou Procurador do Município, visto que está inviabilizando novos investimentos no Município de Ichu-Ba. Estamos fazendo levantamento do saldo total que o Município ainda possui de precatório para quitar, visto que a certidão passada pela Gestão Anterior não condiz com a realidade atual do Município de Ichu-Ba. Onde sugerimos que a atual gestão faça um levantamento junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, assim como no Tribunal do Trabalho da 5ª Região, tribunal que o Município de Ichu está Jurisdicionado. E mais uma vez alertamos para que haja um levantamento mais minucioso junto a Justiça do Trabalho, visto que o valor apresentado no fechamento do exercício de 2017 foi de R\$ 283.590,73, onde não condiz com a real situação do município de Ichu-Ba.

### 48- FATOS RELEVANTES

48.1-Verificamos a devolução de R\$ 22.290,00 a Conta de nº 7.537-X conta esta específica do CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico , referente a restituição conforme Processo de nº 08126-12, onde houve em duas parcelas, primeira de R\$ 6.290,00 e a segunda de R\$ 16.000,00, que totalizou o montante determinado.

48.2 Acusamos a ausência do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, uma inobservância grave conforme estabelece no Artigo 13 da Resolução TCM 1.277/08. Sugerimos que tal providencia seja tomadas com objetivo de anexar e ou encaminhar o mencionado Parecer até julgamento das Contas do Exercício de 2017;

48.3- Não verificamos pendências de despesas Glosadas, por parte deste Egrégio Tribunal de Contas, especialmente através da 9ª Inspeção sediada em Serrinha – Bahia;

48.4- Verificamos a regularização através da Certidão de regularidade Profissional em Contabilidade do senhor Eleilton da Hora Santos CRC BA020472/0, conforme determina a Resolução nº 1.402/12, do Conselho Federal de Contabilidade;

48.5- Alertamos para a baixa em arrecadação de Receitas, sobre os impostos de competência Municipal, onde pode evidenciar e caracterizar renúncia de receitas, onde sugerimos que atual administração adote providencias mais enérgica para tal situação não se repetir no exercício seguinte;

48.6 – Observamos o cumprimento do Artigo 59 § III da Lei de Responsabilidade fiscal e do Artigo 3º II da Resolução nº 40 de 20/12/2001 do Senado Federal, referente a dívida Consolidada no exercício de 2017, no valor de R\$ 8.391.715,06, representando 54,51% da Receita Corrente Líquida de R\$ 15.394.627,76;



# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

48.7 observamos que não há multas e ressarcimentos pendentes; multa de imputada ao Ex-Prefeito Antonio George Ferreira Carneiro no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), que deverá ser pago com cheque do próprio devedor. Alertamos para a atual gestão adotar medidas previstas no art.49 combinado com o art. 74 da Lei Complementar Estadual nº 06/91, visto que as decisões do Egrégio Tribunal de Contas, quando diz respeito a imputação de multas, deverá ser executado nos termos § 3º do art. 71 da Constituição Federal e do § 1º do artigo 91 da Constituição do estado da Bahia;

48.8 - Foi anexado a declaração de Bens Patrimoniais do Gestor em atendimento ao Artigo 11 da Resolução TCM nº 1060/05;

48.9 - Comprovamos que foi apresentado o relatório de Transmissão de Governo, e que observou na íntegra o que estabelece a Resolução TCM nº 1311/2012.

48.10- Alertamos a atual Gestão para receber a prestação de contas dos recursos repassados através de subvenção Social a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e encaminhar ao Egrégio Tribunal de Contas através do e-TCM;

48.11 - Observamos a existência de dívidas com a Embasa no valor de R\$ 81.016,51, alertamos para um maior controle nas faturas de Água para que tal situação não se repita podendo assim prejudicar os órgãos da administração pública, inclusive na interrupção dos serviços por parte da concessionária.

48.12- Alertamos para maior rigor nos pagamentos das faturas de energia elétrica, pois no exercício de 2017, registramos uma dívida com a COELBA no valor de R\$ 22.861,95;

48.13 - Registramos ainda a verificação de nenhum crédito a receber;

48.14 Verificamos uma dívida com o INSS no valor de R\$ 7.971.804,37, dívida esta considerada altíssima, alertamos ao Gestor para manter rigorosamente em dias o pagamento das parcelas, para evitar quebra de contrato e posteriormente negativando o município no cadim, tornando inadimplente e sem acesso a Certidão Negativa de Débito junto a Receita Federal;

### 49-PARECER DA CONTROLADORA

Decorridos os trabalhos de análise das peças que integram o processo de prestação de contas mensal da Gestão do Município de Ichu, constata-se que a atuação do Sistema de Controle Interno nas formas preventiva, concomitante e subsequente verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos; comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e dos atos de gestão praticados; análises quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer do trabalho de controle interno da entidade, vem, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública como um todo.

À vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas do exercício de 2017 do Município de Ichu, tendo por base os resultados do acompanhamento consubstanciado no presente relatório, que é pela regularidade, da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que a documentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, encontra-se em condições de ser submetida ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, por meio eletrônico como determina a Resolução nº1337 e 1338/2015.

Ichu/Ba, em 24 de março de 2018.





# Prefeitura Municipal de Ichu-Ba

## Controladoria Interna Municipal

*Yure Piancó de Oliveira Silva*  
Yure Piancó de Oliveira Silva  
Controlador Interno do Município

### 50 - ATESTADO

Em obediência ao quanto prescrito no art. 21, da Resolução TCM BA nº. 1.120/2005. **ATESTO**, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no Relatório de Controle Interno nº. 013/2017, em seu inteiro teor, ao que me pronuncio consensualmente com relação ao parecer emitido pelo competente órgão, recomendando à Controladoria a adoção das providências necessárias ao regular cumprimento de todas as exigências legais vigentes,

Ciente:  
Ichu, em 24 de março de 2018.

*Carlos Santiago de Almeida*  
Carlos Santiago de Almeida  
Prefeito Municipal de Ichu-Ba.